



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2024

Processo Administrativo: 0024/2024. Contrato: 0027/2024. Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel - BA. Contratada: **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **18.360.292/0001-39**. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria e assessoria jurídica em direito público, com vistas à realização de serviços jurídicos na defesa dos interesses da Câmara Municipal de São Gabriel-BA, especificamente no processo de análise, revisão, reforma e atualização da Lei Orgânica de São Gabriel a luz da Constituição Federal e Estadual, compatibilizando-a com o novo Regimento Interno do poder legislativo local. Vigência: De 09/07/2024 a 09/09/2024. Valor Global: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária Órgão: 01.11.01 Ação: 2.010 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, letra "c", da Lei Federal 14.133/2021. São Gabriel - Ba, 09 de Julho de 2024. Lindoelson Evaristo de Figueiredo – Presidente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2024

Examinado a presente Inexigibilidade de Licitação nº 0024/2024, e, considerando a razão da escolha do fornecedor e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 Inciso III, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Câmara Municipal, **ADJUDICO** a empresa **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 18.360.292/0001-39, para Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria e assessoria jurídica em direito público, com vistas à realização de serviços jurídicos na defesa dos interesses da Câmara Municipal de São Gabriel-BA, especificamente no processo de análise, revisão, reforma e atualização da Lei Orgânica de São Gabriel a luz da Constituição Federal e Estadual, compatibilizando-a com o novo Regimento Interno do poder legislativo local.

São Gabriel - BA, 09 de Julho de 2024.

Lindoelson Evaristo de Figueiredo
Presidente